



PARECER ÚNICO Nº 484/2010

PROTOCOLO Nº 816835 /2010

Indexado ao(s) Processo(s) de Licenciamento Ambiental

071/1987/004/2003 - LO

Vale Manganês S/A – Ouro Preto

Referência: **Prorrogação do Cronograma proposto pelo Acordo Setorial das Indústrias de Ferroligas e Silício Metálico - (1ª etapa)**

Equipe	Registro de Classe	Assinatura
Christiano Lemos Morais Brandão - Feam	MASP 1206141-2	
Isabel Cristina RRC de Meneses – Supram Central	MASP 1043798-6	

## 1. DISCUSSÃO

Em 19 de Julho de 2005 foi realizada reunião extraordinária da CID/COPAM, ocasião em que foram prorrogados os prazos para adequação ambiental das empresas do setor de ferro ligas e silício metálico. O acordo setorial assinado nessa data contemplava, além das ações previstas, um cronograma de implantação. Após a conclusão deste acordo, as empresas estariam operando em conformidade com as determinações da legislação ambiental vigente.

Ficaram estabelecidas para implementação entre 2005 e 2008 as seguintes ações:

1. Complementar a implantação dos equipamentos periféricos de despoeiramento no processo de recebimento de carvão vegetal e outras matérias primas;
2. Complementar a instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais do processo produtivo e esgoto sanitário;
3. Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final dos resíduos sólidos do processo (lixo industrial e doméstico);
4. Projetar e implantar sistema de monitoramento da qualidade do ar nas áreas de influência das unidades industriais;
5. Implantar o programa de educação ambiental nas unidades produtivas e comunidades diretamente envolvidas;
6. Finalizar os projetos executivos e implementar os respectivos filtros dos fornos de ferro sílico e manganês, ferro manganês e ferro cálcio manganês e;
7. Desenvolver projetos executivos dos filtros dos fornos de ferro silício 75 e silício metálico.

Além desses, ficou estabelecido para o período compreendido entre 2009 e 2013, a manutenção contínua das ações e intervenções acima citadas e implantação dos filtros dos fornos de ferro silício 75 e silício metálico.

SUPRAM -  
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU: XX/2010  
Página: 1/2



Posteriormente, em 03/01/2008, foi enviado ofício à Associação Brasileira de Produtores de Ferroligas e de Silício Metálico – ABRAFE (OF/COPAM/FEAM/Nº 004/2008), o qual, dentre outras recomendações alerta que “*as empresas que descumprirem qualquer cláusula ou prazo fixado no acordo deverão sofrer as penalidades previstas na legislação ambiental*”.

Em 27 de abril de 2009, a ABRAFE requereu novamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, prorrogação dos prazos para cumprimento dos compromissos assumidos em 19 de julho de 2005.

A solicitação de prorrogação foi intensamente discutida sendo que em 01 de junho de 2009, na 26ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal – CNR do COPAM, foi aprovada a possibilidade de prorrogar os prazos referentes ao Acordo Setorial para a Adequação Ambiental das Indústrias de Ferroligas e Silício Metálico do Estado de Minas Gerais, 1ª e 2ª etapas, ficando aprovado:

- 1 – a possibilidade de prorrogação da 1ª etapa do acordo Setorial até dezembro/2010, de acordo com a realidade do caso a caso e, após análise das equipes da SUPRAM com o apoio da FEAM, encaminhamento para aprovação da URC em que se localizar o empreendimento.
- 2 - a possibilidade de prorrogação da 2ª etapa do acordo Setorial no máximo até 2016 de acordo com a realidade do caso a caso e após análise das equipes da SUPRAM com o apoio da FEAM, encaminhamento para aprovação da URC em que se localizar o empreendimento.
- 3 - os relatórios de vistas apresentados pelos conselheiros poderão ser submetidos à análise das equipes das SUPRAMS e da FEAM e à decisão das URC's.
- 4 - todos os empreendedores serão notificados a se manifestar motivadamente e justificar a necessidade da prorrogação.

## 2. CONCLUSÃO

Atendendo a decisão da CNR/COPAM, e o estabelecido na reunião de alinhamento das SUPRAMs, realizada no dia 26/08/2010 em Ubá, a FEAM manifestou pela postergação dos prazos relativos à 1ª etapa do Acordo Setorial até dezembro de 2010, para todos os empreendimentos que apresentaram necessidade de prorrogação, conforme item 4 da decisão acima mencionada (Of FEAM n 97/2010/PRE/SISEMA de 16/09/10),

Neste sentido, a SUPRAM CM concorda com o posicionamento apresentado pela FEAM, mesmo porque não haveria tempo hábil para discutir e apresentar proposta de cronograma específico para cada empresa em um prazo de quatro meses.

É importante ressaltar que para aqueles empreendedores que manifestaram pela necessidade de prorrogação para a 2ª etapa do Acordo Setorial, será apresentada proposta em conjunto FEAM/SUPRAM CM com cronograma específico de instalação dos sistemas de controle para cada empresa.

A SUPRAM CM manifesta, portanto, pela prorrogação do cronograma de implantação da 1ª etapa até 31/12/2010.